

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 31 de outubro de 2025

PORTARIA Nº 268, de 31 de outubro de 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, II e XI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a servidora **WENDELY NAELY MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 82146, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO**, símbolo PMLD-CC-VIII, da Secretaria de Educação deste Município, usufruiu do período de licença-maternidade e de estabilidade provisória, de 180 (cento e oitenta) dias após o parto, a partir de 19/04/2025 até 17/10/2025, concedida por meio da Portaria nº 181/2025, de acordo ao que dispõem o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal/1988 e o art. 10, inciso II, alínea 'b', do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

CONSIDERANDO a natureza de livre nomeação e exoneração do cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

R E S O L V E:

I – Exonerar **WENDELY NAELY MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 82146, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO**, símbolo PMLD-CC-VIII, da Secretaria de Educação deste Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.


CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 269, de 31 de outubro de 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, II e XI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. I – Exonerar o servidor **SEVERINO RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo PMLD-CC-VII, de **DIRETOR DIVISÃO SAÚDE MENTAL**, do quadro da Secretaria de Saúde deste município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 01 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.


CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 270, de 31 de outubro de 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, II e XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de serviço, com data de início em 06/12/2024 e com data de concessão em 03/09/2025, a servidora pública municipal **ROSA HELENA DE ANDRADE**, matrícula nº 5568, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA**, de natureza estatutária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), o qual dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 425, de 26 de outubro de 2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal), o qual dispõe que a vacância do cargo decorrerá da aposentadoria do servidor público municipal;

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 31 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o vínculo funcional da servidora **ROSA HELENA DE ANDRADE**, CPF nº 675.***.***-15, matrícula nº 5568, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA, de natureza estatutária, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com efeito a partir de 03/09/2025, data de concessão do benefício de aposentadoria, conforme Carta de Concessão e informações contidas no Sistema DATAPREV - INSS (RGPS).

Art. 2º Declarar a vacância do cargo público ocupado pelo(a) servidor(a), nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 425/2010.

Art. 3º Autorizar as devidas providências e os procedimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, incluindo a emissão de documentos, pagamento de verbas remuneratórias proporcionais, e comunicação ao INSS (RGPS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 31 de outubro de 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional